



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.415/95**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Teste Seletivo e dá outras providências.

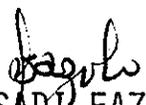
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1- Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.410/94, autorizado a efetuar Teste Seletivo, para contratação de 5 (cinco) auxiliares de enfermagem, para exercerem funções no posto de saúde Municipal.

Art. 2- Os contratos serão por tempo determinado, até 31.12.95, podendo ser prorrogado até 31.12.96.

Art. 3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 17 DE ABRIL DE 1.995.

  
SADI FAZOLO  
Prefeito Municipal